Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41 - Fone/Fax: (14) 6853-1391 - 6853-1334
Cep 18.590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Lei nº 1.692
de 05 de junho de 2001.

Dá nova redação ao artigo 2º, da Lei Municipal 1.545, de 05 de março de 1.998.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.545, de 05 de março de 1.998, passa avigorar com a seguinte redação: Artigo 2º - A COMUTRAN será constituída por 05 (cinco) membros, composta por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, Secretaria da Segurança Pública (Civil e Militar) e do Comércio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2.001.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneurides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria